

RESOLUÇÃO Nº 147/2023
(Publicada no Diário Oficial de 17/11/2023)

Retifica a Resolução nº 173/2022 que habilitou KOALA SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ao benefício do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004185-44,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 173, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a KOALA SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 08.546.010/0001-39 e IE nº 072.918.205NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, para incluir o Parágrafo único ao art. 1º, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. fixa em R\$ 355.964,12 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2023.

151ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente